



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica 65/2019 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 31 de outubro de 2019.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB – outubro/2019

Referência: 00200.001107/2019-37

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **10/2019**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
346865	466.453-1	14.944,09	741,75	0,00	14.202,34	830,82	14.113,27
346877	491.042-7	186.000,31	741,75	0,00	185.258,56	10.837,61	175.162,70
346938	491.747-2	101.610,68	741,75	0,00	100.868,93	5.900,80	95.709,88
346958	491.750-2	267.133,63	741,75	0,00	266.391,88	15.583,90	251.549,73
346952	493.169-6	142.345,13	741,75	0,00	141.603,38	8.283,79	134.061,34
346946	605.120-0	210.256,98	741,75	0,00	209.515,23	12.256,62	198.000,36
346880	623.849-1	200.652,04	741,75	0,00	199.910,29	11.694,73	188.957,31
346918	675.051-6	187.136,56	741,75	0,00	186.394,81	10.904,07	176.232,49
346911	966.027-5	68.541,08	741,75	0,00	67.799,33	3.966,24	64.574,84
350069	1.089.425-X	99.532,40	741,75	0,00	98.790,65	5.779,22	93.753,18
Totais		1.478.152,90	7.417,50	0,00	1.470.735,40	86.037,80	1.392.115,10

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.470.735,40**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.417,50**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.470.735,40
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.417,50

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Lauro Alves de Oliveira Júnior
Coordenador da COEMANT